



Acórdão n.º 26 - 2022/2023

N.º Processo: 26/PA/2022-2023

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO2 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A2 MASCULINOS

Data: 11/12/2022 - Hora: 20:10 - Local: Senhora da Hora

Clubes:

- **Visitado:** Centro Desportivo Universitário do Porto (CDUP)
- **Visitante:** Leixões Sport Clube (LSC)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **LUÍS SANTOS e SORAIA CRESPO**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que **“Aos 02:48 do período 1 o HeadCoach, Jorge Coelho, da equipa LSC foi admoestado com Cartão Amarelo (...) por protestos com a equipa de arbitragem, quando foi advertido verbalmente. Repetiu o protesto, gesticulando, e foi mostrado cartão amarelo.”**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.





3. O treinador Jorge Coelho (LSC) ***“foi admoestado com Cartão Amarelo (...) por protestos com a equipa de arbitragem, quando foi advertido verbalmente. Repetiu o protesto, gesticulando, e foi mostrado cartão amarelo.”***

3.1 O n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Disciplinar estabelece que ***“A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.”***

3.2 Pelo exposto, sem necessidade de outras considerações, o Conselho de Disciplina decide mandar **averbar** no registo biográfico do treinador **JORGE COELHO** (Leixões Sport Clube) a exibição de cartão amarelo, e porque este constitui o 3.º cartão amarelo consecutivo que lhe foi exibido, o Conselho de Disciplina decide **punir** o treinador **JORGE COELHO** (Leixões Sport Clube) com 1 (Um) jogo suspensão (Artigo 57.º n.º 2 do Regulamento Disciplinar - V. Acórdãos do Conselho de Disciplina n.ºs 5 e 15 - 2022/2023).

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 7 de fevereiro de 2023, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)





Daniela Filipa Teixeira de Sousa

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt